



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANTEPROJETO DE LEI nº 08 /2024**

**Estabelece aos hospitais e maternidades públicas e privadas prestarem treinamento e capacitação sobre primeiros socorros em casos de parto, engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e dá outras providências**

O **Prefeito Municipal de Pedreira**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Os hospitais e maternidades públicos e privados do município de Jaguariúna ficam obrigados a prestar aos pais ou responsáveis legais, orientações, treinamento e capacitação sobre primeiros socorros em caso parto, engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascido;

Parágrafo único. As orientações, assim como o treinamento serão ministradas durante o acompanhamento do pré-natal e antes da alta do recém-nascido, por profissionais indicados pela Unidade de Saúde.

**Art. 2º** Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis sobre a existência e disponibilidade do treinamento durante o acompanhamento na Unidade de Saúde ou assim que ingressarem nesta.

**Art. 3º** Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei.

**Art. 4º** Fica facultado aos pais e/ou responsáveis à adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades, devendo em caso de rejeição assinar termo de sua intenção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 11 de setembro de 2024.**

**João Rafael Cavenaghi**  
**Vereador**